



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 23/2019 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço**:

Proponente Vencedora	Item
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	1.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 12/06/2019

ADELAR ANTONIO ARROSI  
PREFEITO



### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2017

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurison Napoli, 1426, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado, e de outro a empresa **STURION CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA**, estabelecida na Rua José Loureiro, 464, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 11.223.665/0001-80, neste ato representada por sua representante legal, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato nº **88/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o contrato supra citado em mais 12 (doze) meses a contar da data prevista para encerramento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

I - Face a prorrogação, considerando o valor original do contrato, além de reajuste e reequilíbrio, fica acrescido o valor do mesmo em mais **R\$ 100.331,55 (Cem mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**..

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 10 de junho de 2019



### EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA.**

**CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA,** estabelecida na PR 170, Km 08, S/Nº cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 03.030.002/0001-11.

**OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPE ASFÁLTICO A QUENTE COM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME MAPA DE IMPLANTAÇÃO, NUM TOTAL DE 27.151,14 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.**

**PREÇO: R\$ 926.121,31 (Novecentos e vinte e seis mil e cento e vinte e um reais e trinta e um centavos).**

**PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.**

**DATA DO CONTRATO: 03/06/2019.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2019**



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

CONTRATADA: **RAFAEL F. FERNANDES**, estabelecida na Rua Pinheiro Machado, 3313, Sala 03, Cancelli, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 20.256.261/0001-84.

OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO CAMISETAS DE CAMPANHA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

PREÇO: **R\$ 18.090,00 (Dezoito mil e noventa reais).**

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DO CONTRATO: 06/06/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 22/2019.



**DECRETO Nº 1249/2019**

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições  
Públicas e dá providências.

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

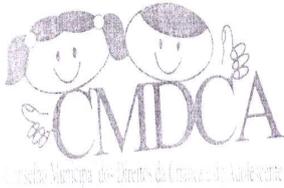
**Art. 1º** - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 21 de Junho de 2019, em função do feriado de Corpus Christi.

**Parágrafo Único:** Os serviços de saúde e coleta de lixo, considerados essenciais terão expediente normal na data mencionada no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 11 de junho de 2019.

  
**Adelar Arrosi**  
Prefeito



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**  
**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**  
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro  
Ibema – Paraná  
Fone (45) 3238 1289



### RESOLUÇÃO Nº08/2019 de 05 de junho de 2019.

**SÚMULA:** Divulga a relação dos candidatos inscritos para Membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

A **Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros Conselho Tutelar** em **Reunião Ordinária** realizada em 05 de junho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere,

**Considerando** que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

**Considerando** que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

**Considerando** a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal e do Distrito Federal;

**Considerando** os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone (45) 3238 1289



**Considerado** a Comissão Especial Eleitoral de Escolha, constituída na forma da Resolução de nº 002/2019 do CMDCA, no Processo Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Divulgar a relação dos candidatos inscritos por ordem alfabética para Processo Unificado para o Conselho Tutelar de Ibema:

**ALICE DOS PASSOS**

**ANDRE LUIZ RABEL**

**CARLOS ROBERTO BARBOSA**

**CLAUDINEIA DIAS DE OLIVEIRA**

**LUIZ SILVESTRE RODRIGUES DOS SANTOS**

**MARCIANE DIAS DA SILVA**

**MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

**MATHEUS DE PAULA CORDEIRO**

**ORLEY JAGAS**

**SOLANGE DE FATIMA SAMPAIO DOS SANTOS**

**VANDERSON DE MORAIS**

**ART. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 12 de junho de 2019.

Neiva Terezinha Chaves Leite

Presidente Comissão Especial Eleitoral